



**SAMS**

PRESTAÇÃO INTEGRADA DE CUIDADOS DE SAÚDE

MELHORAR O ACESSO | PROMOVER A QUALIDADE

**Hospital SAMS**

Rua Cidade de Gabela, 1 – Piso 0

**Horário de Atendimento**

Todos os dias das 8,30 às 24 horas

Telefone - 218 422 014

**Centro Clínico de Lisboa**

Rua Fialho de Almeida, 21 – Piso -1

**Horário de Atendimento**

Dias úteis das 8,30 às 15,30 horas

Telefone - 213 811 962

[www.sams.pt](http://www.sams.pt)



## Missão

Os Serviços Farmacêuticos do SAMS têm como missão prestar os melhores cuidados de saúde, com elevados níveis de competência, excelência e rigor, integrados numa equipa multidisciplinar.

É ainda missão garantir a satisfação de todas as necessidades na área do medicamento e assegurar a segurança, eficácia e qualidade em todo o circuito do medicamento.

## Visão

Ser o exemplo na prestação de cuidados de saúde, com uma perspetiva de crescimento sustentável, compromisso, sentido de mudança e diferenciação, ambicionando a criação de valor para todos os seus utentes, tornando-se uma referência de excelência no setor da saúde.

## Valores

Os Serviços Farmacêuticos do SAMS, regem-se por valores como a dignidade da pessoa e a responsabilidade social. Desta forma, é em torno do utente que está construída toda a atividade assistencial, pelo que os meios humanos e técnicos são dotados de profissionalismo e espírito de equipa e estão organizados de forma a proporcionar cuidados inovadores, personalizados, homogéneos e abrangentes.

## Direitos dos Doentes

- O doente tem direito a ser tratado no respeito pela dignidade humana.
- O doente tem direito ao respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas
- O doente tem direito a receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde, no âmbito dos cuidados preventivos, curativos, de reabilitação e terminais.
- O doente tem direito à prestação de cuidados continuados.

- O doente tem direito a ser informado acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados.
- O doente tem direito a ser informado sobre a sua situação de saúde.
- O doente tem o direito de obter uma segunda opinião sobre a sua situação de saúde.
- O doente tem direito a dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer ato médico ou participação em investigação ou ensino clínico.
- O doente tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam.
- O doente tem direito de acesso aos dados registados no seu processo clínico.
- O doente tem direito à privacidade na prestação de todo e qualquer ato médico.
- O doente tem direito, por si ou por quem o represente, a apresentar sugestões e reclamações.

## Deveres dos Doentes

- O doente tem o dever de zelar pelo seu estado de saúde. Isto significa que deve procurar garantir o mais completo restabelecimento e também participar na promoção da própria saúde e da comunidade em que vive.
- O doente tem o dever de fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento.
- O doente tem o dever de respeitar os direitos dos outros doentes.
- O doente tem o dever de colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e, por si, livremente aceite.
- O doente tem o dever de respeitar as regras de funcionamento dos serviços de saúde.

- O doente tem o dever de utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar ativamente na redução de gastos desnecessários.

## Atividades dos Serviços Farmacêuticos

As atividades dos Serviços Farmacêuticos passam pela seleção, aquisição, distribuição e preparação de medicamentos, acompanhamento farmacoterapêutico, formação, participação em ensaios clínicos, e integração em comissões técnicas.

## Seleção e aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos

É da responsabilidade dos Serviços Farmacêuticos definir um leque terapêutico restrito, atualizado e adaptado às necessidades terapêuticas dos doentes, tendo em vista uma utilização racional do medicamento de acordo com parâmetros de qualidade farmacoterapêutica e económica.

## Distribuição

Este é dos processos com maior visibilidade no circuito do medicamento hospitalar, e consiste em assegurar a terapêutica prescrita ao doente e o cumprimento da prescrição face ao formulário do Hospital SAMS. Este processo contempla ainda a dispensa de medicamentos em ambulatório nas áreas da Oncologia, HIV, Hepatites e Esclerose Múltipla.

## Produção

A área da produção envolve a preparação de soluções para nutrição parentérica, preparação de ciclos de quimioterapia, preparação de formulações orais destinadas principalmente à neonatologia e pediatria, e a embalagem de medicamentos para dose unitária.

## Acompanhamento farmacoterapêutico

É um processo que visa garantir o cumprimento da terapêutica e a obtenção dos resultados terapêuticos. É conseguido através da promoção da adesão à terapêutica, informação aos doentes e/ou ao seu cuidador, bem como aos profissionais de saúde envolvidos, sobre a terapêutica, e monitorização de resultados.

## Ensaio clínicos

Os ensaios clínicos são essenciais para confirmar a segurança e eficácia de novos medicamentos, bem como testar novas utilizações de medicamentos já comercializados. Os Serviços Farmacêuticos asseguram o registo e controlo dos procedimentos relacionados com a medicação experimental do ensaio clínico: receção e armazenamento de acordo com as condições protocoladas, controlo da temperatura e do stock da medicação experimental, preparação (se necessário) e dispensa ao doente.

## Formação

Participação na formação de alunos de Ciências Farmacêuticas e de Farmácia.

## Comissões Técnicas

Integração em comissões técnicas, nomeadamente Comissão de Ética, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Controlo de Infecção, Comissão de Escolha de Dispositivos Médicos Gerais e Comissão de Nutrição.

## Comissão Ética dos SAMS

[www.sams.pt](http://www.sams.pt)

[comissao.etica@sams.sbsi.pt](mailto:comissao.etica@sams.sbsi.pt)